



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.188 Maceió, 31 de Outubro de 2012.
Projeto de Lei nº 6.434/2012
Autor: Ver. Galba Novais

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O SINDICATO DOS
ÁRBITROS DE FUTEBOL DO
ESTADO DE ALAGOAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Alagoas, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 35.562.099/0001-08, com sede e foro na Rua Dr. Zacarias de Azevedo, nº 119, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Outubro de 2012.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO COM
01.11.12

01.11.12

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

